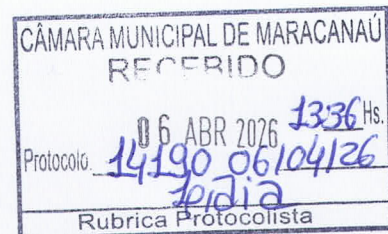


MENSAGEM Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 038/2026.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação desta insigne Casa Legislativa o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.**

Vale destacar, inicialmente, que não se trata de nova operação de crédito, mas de ajuste à autorização legislativa aprovada por meio da Lei nº 3.830, de 11 de fevereiro de 2026, tendo por finalidade promover a alteração da instituição financeira.

Ressalta-se, de forma expressa, que não houve qualquer alteração do objeto aprovado na legislação anterior, permanecendo integralmente mantidas as finalidades, diretrizes e destinações originalmente autorizadas por esta Casa Legislativa. As adequações ora propostas restringem-se exclusivamente para alterar a instituição financeira, qual seja Banco do Brasil S.A, não implicando ampliação do escopo, modificação da natureza dos investimentos, aumento de valores ou criação de novos encargos para o Município.

O Município de Maracanaú localiza-se no Estado do Ceará, na Região Nordeste do Brasil, possuindo área geográfica de aproximadamente 98,6 km² e integrando a Região Metropolitana de Fortaleza, da qual dista cerca de 20 km em linha reta do centro da capital. O acesso ao Município ocorre, principalmente, por meio da rodovia CE-060, bem como pelo Anel Viário, que corta seu território e interliga as principais rodovias que chegam a Fortaleza, quais sejam: BR-020, BR-222, BR-116, CE-065 e CE-040.

Entre os municípios que compõem a Região Metropolitana de Fortaleza, Maracanaú ocupa a terceira posição em termos populacionais, ficando atrás apenas de Fortaleza e Caucaia, destacando-se como um dos municípios de maior desenvolvimento do Estado do Ceará. Nesse contexto, a Administração Municipal vem empreendendo esforços para estruturar a cidade e suas principais vias de acesso, planejando-se para absorver o intenso fluxo urbano e mitigar problemas relacionados à mobilidade, acessibilidade, transporte e lazer.





Prefeitura de Maracanaú

Entretanto, para viabilizar o crescimento e o desenvolvimento urbano de forma ordenada e sustentável, faz-se necessário o investimento planejado e eficaz em infraestrutura urbana, possibilitando a melhoria da acessibilidade aos principais polos de desenvolvimento e circulação do Município. Pensar em desenvolvimento, portanto, exige, de forma concomitante, a preocupação com a estruturação e qualificação da infraestrutura urbana, promovendo a integração territorial e social.

Embora Maracanaú já se configure como importante polo de concentração de diversas atividades econômicas e sociais, a infraestrutura municipal ainda apresenta deficiências que demandam investimentos significativos. A definição de nova malha viária, bem como a ampliação, modernização e recuperação das vias existentes, constituem pontos essenciais para o crescimento do Município. A acessibilidade, nesse cenário, revela-se elemento fundamental de viabilização do desenvolvimento, estimulando a ocupação qualificada dos espaços urbanos e o fortalecimento das atividades neles desenvolvidas.

Diante disso, propõe-se, por meio do presente financiamento, a ampliação, melhoria e/ou adequação da infraestrutura urbana, com a execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação em diversas vias dos bairros do Município de Maracanaú, além da implantação e requalificação de praças, parques, áreas de lazer, edificações públicas e da aquisição de equipamentos necessários à melhoria da qualidade e eficiência da estrutura de trabalho da Administração Pública.

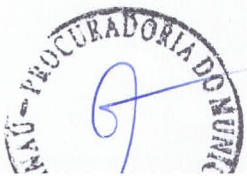
Ressalta-se, ainda, a relevância das intervenções de requalificação do entorno das lagoas municipais e das margens dos rios, proporcionando melhorias urbanísticas e impactos positivos na saúde pública, notadamente como medida preventiva à proliferação de doenças.

O Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, é um programa da Caixa Econômica Federal que possibilita, em prazo reduzido, o aporte financeiro necessário à execução de obras prioritárias para o Município, apresentando custo inferior a outras modalidades de financiamento. Trata-se de instrumento que dispensa análises técnicas de engenharia, restringindo-se o acompanhamento ao aspecto orçamentário e financeiro, sem necessidade de vistorias da CAIXA para liberação das parcelas.

No presente caso, o financiamento proposto importa no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), tendo como garantia o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O financiamento poderá abranger os itens abaixo relacionados:

1. Obras de Ampliação e Melhorias de Vias Urbanas do Sistema Viário: Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação; Recuperação de Pavimentação e Vias Urbanas
2. Obras de Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Edificações, Espaços Públicos Urbanos
3. Paisagismo e Arborização de Parques, Praças, Espaços Públicos e Jardins
4. Ampliação e melhoria da rede de Iluminação Pública
5. Construção do Estádio Municipal
6. Requalificação e Equipamentos do Hospital Municipal
7. Ampliação e melhoria da Infra Estrutura Esportiva





Prefeitura de Maracanaú

8. Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano
9. Urbanização de Lagoas
10. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde
11. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Atenção Especializada
12. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos do Centro Integrado de Reabilitação
13. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento
14. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Unidade da Rede Socioassistencial
15. Outros tipos de investimentos.

Em Setembro de 2022, o município de Maracanaú assinou o primeiro Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0608859-62 com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Através deste financiamento estão sendo executadas inúmeras obras de extrema necessidade para a população que há anos demandava por elas. Obras e Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação em diversos bairros, bem como, variadas urbanizações e áreas de lazer. Benefícios estes planejados pela gestão mas que eram impactados pela falta de recursos e que tivera sua viabilidade através deste primeiro financiamento. São exemplos de obra já executadas ou em execução com os recursos provenientes do primeiro financiamento FINISA:

1. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Rua 12 no Alto Alegre II;
2. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de diversas ruas do bairro Colônia Antônio Justa – LOTE I
3. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de diversas ruas do bairro Colônia Antônio Justa – LOTE II
4. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das ruas 01 à 07(trechos), ruas 08,09,11,12,14 e Airton Senna, bairro Horto
5. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das ruas Manoel Ferreira de Souza, Santa Helena, Elípio Medeiros da Cunha, São Roque, Joel Emídio, São José, SD – 01, Sete de Setembro e Luis Mendes Barros, bairro Pajuçara
6. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Rua 12 e Drenagem das ruas 03, 05 e 11 do Residencial, bairro Cágado
7. Fresagem de revestimento asfáltico e recomposição com mistura asfáltica
8. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação, Urbanização e Requalificação da Av. V, Conjunto Jereissati I
9. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas José Tarcísio Mota Sá e Avenida Principal – Trecho 02 – bairro Distrito Industrial – DIF III
10. Drenagem e Pavimentação da Rua Paulo Afonso, bairro Alto Alegre
11. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas São Sebastião, Osvaldo Risato, José Ferreira, Da Paz, Cicero R. de Moura e São Paulo (Trecho 2), bairro Jardim Bandeirante
12. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação do Bolsão de Estacionamento, local: Avenida Parque Sul, Distrito Industrial I;





Prefeitura de Maracanaú

13. Drenagem e Pavimentação das ruas Capitão Valdemar de Lima, 21 de Abril, José Monteiro Gondim, Antonio Justa e Canal de ligação com a Av. XI, bairro Boa Vista
14. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da rua Pompeu Ferreira da Ponte, bairro Luzardo Viana
15. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas Jacarandá, Lumar Siqueira, 10, Heleno de Freitas, Pretória e Lituânia, bairro Planalto Alto Alegre II
16. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da rua Antônio Cosmo Brasil;
17. Construção de Praça entre as ruas 10 e 12 no Conjunto Industrial
18. Revitalização da Praça do Jari com quadra, na rua Paulo Afonso, esquina com a rua Santa Teresinha, bairro Jari
19. Urbanização da área externa da Secretaria de Cultura (Dorian Sampaio), na rua Edson Queiroz, s/n, bairro Piratininga
20. Revitalização e ampliação de praça esportiva localizada na Av. Padre José Holanda do Vale, bairro Maracanazinho
21. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas Delmiro Júnior, Cristóvão de Melo, Mirim Mota, Monte Flor e Travessa João Henrique, bairro Planalto Cidade Nova
22. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da Avenida Irineu Machado, bairro Siqueira
23. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das Rotatórias e vias de acesso na Avenida Parque Sul, em Maracanaú/Ce
24. Requalificação da Avenida IX, no Bairro Conjunto Jereissati I, Maracanaú/Ce

Feitas, portanto, essas considerações, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores que integram esta Augusta Casa Legislativa, solicitando sua apreciação e aprovação **em regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, por tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

GERSON CECCHINI DE SOUZA
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO



PROJETO DE LEI Nº 038, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O VICE-PREFEITO DE MARACANAÚ, no exercício do cargo de PREFEITO DE MARACANAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais), destinados a execução de Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, corrente de titularidade do Município de Maracanaú-CE para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.830, de 11 de fevereiro de 2026.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 01 DE ABRIL DE 2026.

**GERSON CECCHINI DE SOUZA
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO**

Palácio das Maracanãs

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará

